



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal BO (28/07/06)
Edição n.º 65 Fls. 05
Mônica
funcionário



DECRETO Nº 1181, DE 24 DE JULHO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), para a Fundação Mario Peixoto nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0102.04.122.0522.208	3.3.90.30.00	00	3.000,00	-
0102.04.122.0522.208	3.3.90.39.00	00	12.000,00	-
0102.04.122.0522.210	3.1.90.11.00	00	35.000,00	-
0102.04.122.0522.210	3.1.90.13.00	00	16.000,00	-
0103.13.392.9012.214	3.3.90.30.00	00	3.000,00	-
0103.13.392.9012.215	3.3.90.39.00	00	2.000,00	-
0101.04.122.0522.202	3.1.90.11.00	00	-	8.000,00
0101.13.392.4712.205	3.3.90.30.00	00	-	3.000,00
0101.13.392.4712.205	4.4.90.52.00	00	-	2.000,00
0101.13.392.4712.206	3.3.90.30.00	00	-	3.000,00
0101.13.392.4712.206	4.4.90.52.00	00	-	2.000,00
0101.13.391.4712.207	3.3.90.36.00	00	-	1.000,00
0101.13.391.4712.207	3.3.90.39.00	00	-	2.000,00
0101.13.391.4712.207	4.4.90.51.00	00	-	8.000,00
0102.04.122.0522.208	3.3.90.36.00	00	-	8.000,00
0102.04.122.0522.208	4.4.90.52.00	00	-	3.000,00
0102.04.128.0582.209	3.3.90.39.00	00	-	1.000,00
0102.04.122.0522.210	3.3.90.39.00	00	-	1.000,00
0103.04.122.0522.211	3.3.90.36.00	00	-	9.000,00
0103.13.392.4722.212	3.3.90.36.00	00	-	20.000,00
TOTAL			71.000,00	71.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o inciso III, do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 24 de julho de 2006.

Aarão de Moura de Brito
Prefeito